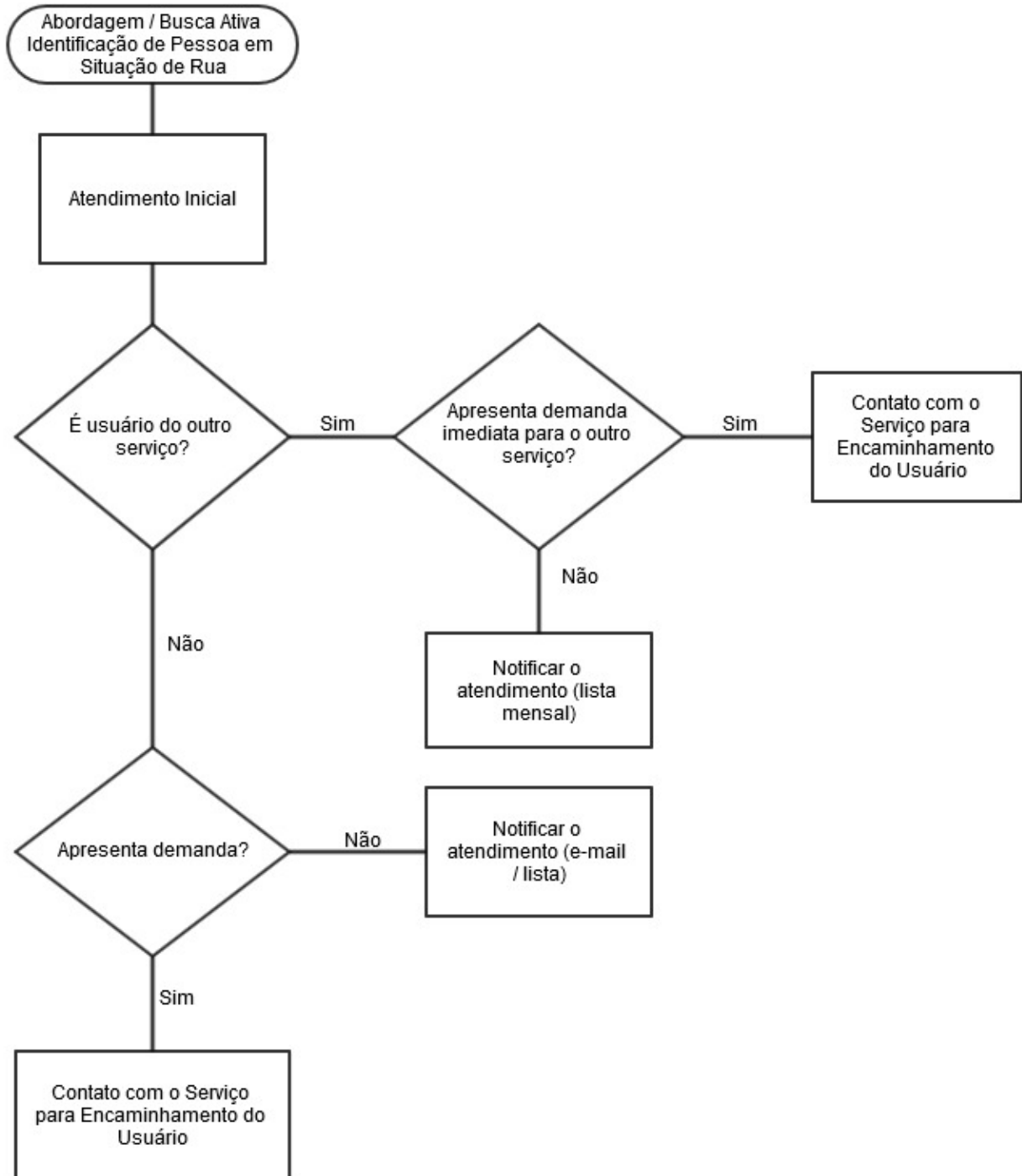


# FLUXO DE ATENDIMENTO INTERSETORIAL ENTRE CENTRO POP E CONSULTÓRIO NA RUA



## **O TRABALHO ARTICULADO:**

- Primazia da atuação articulada e coordenada entre as áreas da assistência social e saúde nos territórios.
- Troca de lista mensal de atendimentos entre os dois serviços;
- Momento de estudos de caso mensal entre Centro POP e Consultório na Rua;
- Munir os usuários de informação através da divulgação dos dois serviços feita pelas duas equipes;
- Não é obrigatória a entrega de formulário de encaminhamento para o usuário, já que este poderá ser feito diretamente entre os profissionais dos dois serviços;
- Avaliação da necessidade de atendimento conjunto nos casos de pessoas em situação de rua que sejam usuárias de SPA e/ou que tenham suposto transtorno mental (abordagem intersetorial para contemplar aspectos físicos, biológicos e sociais).
- Realização de mapeamento formal quanto à utilização dos territórios por pessoas em situação de rua.

## **APONTAMENTO SOBRE O FLUXO COM OUTROS SERVIÇOS**

- Salvo em casos de demanda espontânea, o encaminhamento de pessoas em situação de rua para Unidade de Saúde deverá ser feito através de formulário;
- Não é necessário encaminhamento ao Consultório na Rua para acesso das pessoas em situação de rua às Unidades de Saúde;
- O atendimento das pessoas em situação de rua pela Secretaria da Saúde segue o mesmo fluxo estabelecido para os moradores domiciliados, sendo respeitada a garantia de equidade no atendimento;
- Os serviços de saúde notificarão o Consultório na Rua quando do atendimento de pessoa em situação de rua (informar dados pessoais, localização e quadro de saúde);
- O serviço de referência para o atendimento da população em situação de rua na Secretaria de Assistência Social é o Centro POP. Assim, nos casos que demandam atendimento social somente o Centro POP deverá ser notificado.